



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1956 de 03 de outubro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTRATO N.º 045/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1956 de 03/10/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: L. A. RECORTE E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME
Processo: 6605/2014 – Gabinete do Prefeito
Objeto: Contratação de empresa para execução de recorte de acompanhamento de publicações judiciais.
Valor: R\$ 680,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Processo: 6557/2014- Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 4.388,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1956 de 03/10/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: CONSAGRI COMÉRCIO INDÚSTRIA & IMPORTAÇÃO LTDA- ME
Processo: 6776/2014 – Secr. Mun. De Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de peças
Valor: R\$ 80.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP
Processo: 6775/2014 – Secr. Mun. De Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de peças
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA
Processo: 6633/2014 – Secr. Mun. Educação e Cultura
Objeto: Aquisição de filtro de óleo para manutenção de veículos
Valor: R\$ 8.280,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: PROG COMÉRCIO LTDA - EPP
Processo: 6714/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais de odontologia
Valor: R\$ 12.779,15
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA- ME
Processo: 6713/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais de odontologia
Valor: R\$ 23.698,15
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: SALUSMED LTDA - ME
Processo: 6601/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Exames de Ultrassonografia
Valor: R\$ 34.800,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 045/2014**, celebrado com a empresa JPG DE MIGUEL PEREIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA ME, para execução de Serviços de Confecção de grades para o cras em Avelar, Paty do Alferes-RJ, no prazo de 20 dias, no valor total de R\$ 7.846,00 (Sete mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 2120 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 4.006.344,21 (QUATRO MILHÕES, SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 4.006.344,21 (Quatro milhões, seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

FONTE = 000 R\$ 4.006.344,21 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	100.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
3.1.90.09.000 – Salário Família	4.030,00
3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	706.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	18.700,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	59.250,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.746,40
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	207,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2022 - Manutenção do Transp. Escolar, Veículos e outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.556,49

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.083.427,16
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	120.000,00



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	55.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.122.952,16
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	45.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	130.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	60.475,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Ordinários não Vinculados, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado até Agosto de 2014	R\$	27.058.841,64
+ Arrecadação Provável de Setembro a Dezembro de 2014	R\$	18.524.868,08
= Total Anual	R\$	45.583.709,72
- Receita Prevista	R\$	41.567.735,76
Excesso de Arrecadação	R\$	4.015.973,96
Deduções da Receita	R\$	(9.629,75)
Total Geral	R\$	4.006.344,21

§2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com tabela em anexo:

1.1.1.2.02.01.00 – IPTU Predial.....	R\$	585.097,79
1.1.1.2.02.02.00 – IPTU Territorial.....	R\$	485.013,39
1.1.1.2.04.31.00 – Imp. De Renda Retido na Fonte – Sobre Rend. Do Trabalho.....	R\$	288.490,53
1.1.1.3.05.01.00 – Imp. Sobre Serv. de Qualquer Natureza.....	R\$	831.001,14
1.1.2.1.17.01.00 – Taxa de Fiscalização Sanitária.....	R\$	10.708,07
1.1.2.1.31.01.00 – Taxa de Utilização de Área de Domínio Público.....	R\$	6.848,84
1.1.2.1.99.01.00 – Outras taxas pelo Exercício do Poder de Polícia.....	R\$	2.594,22
1.1.2.2.99.01.00 – Outras Taxas p/Prestação de Serviços.....	R\$	189.270,21
1.3.1.1.01.04.00 – Aluguéis.....	R\$	152.749,26
1.3.2.5.02.99.01 – Rec. REM. De Depósitos Bancários – PMPA.....	R\$	124.374,44
1.6.0.0.04.01.00 – Serv. De Comunicação – A.C.S. – Avelar.....	R\$	6.742,22
1.7.2.1.99.02.00 – Apoio Financeiro aos Municípios.....	R\$	862.906,27
1.7.2.2.01.02.00 – Cota-Parte do IPVA.....	R\$	48.148,77
9.7.2.2.01.02.00 – Dedução da Receita para Formação do FUNDEB-IPVA.....	R\$	(9.629,75)
1.9.1.1.38.01.00 – Multas e Juros do IPTU.....	R\$	42.264,53
1.9.1.1.99.01.00 – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos.....	R\$	123.140,03
1.9.1.3.11.01.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU.....	R\$	196.560,43
1.9.3.1.11.01.00 – Rec. Da Dívida Ativa do IPTU.....	R\$	60.063,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2121 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.572.935,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.572.935,00 (Hum milhão quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais).

FONTE 000 1.572.935,00 (Ordinários Não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	23.000,00
--------------------------------------	-----	-----------



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$	10.500,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	33.400,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	22.800,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	506.800,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	220.500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	25.500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	7.800,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	39.500,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	8.100,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	400,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	240.600,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	10.800,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	168.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	45.800,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	420,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.32.00.08.243.4040.2072 – Piso Variável de Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	12.780,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	48.700,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	2.900,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	78.185,00
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	300,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	36.500,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

20.43.00.27.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	830,00
---------------------------------------	-----	--------

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.44.00.13.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.700,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	120,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	264,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	107.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	14.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.300,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	2.300,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	11.500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	11.700,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistências	R\$	500,00

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.490,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.560,60
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	664.700,40

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.24.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	200,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	8.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	2.900,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	22.300,00
--------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	200,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	11.400,00

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	100,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	26.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	6.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	900,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	22.200,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.200,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	2.700,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	21.400,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.100,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	900,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	350.900,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	16.410,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	61.400,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	39.400,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.200,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

20.43.00.27.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	150,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	88.700,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.300,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	5.400,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO

20.43.00.27.812.4014.2101 – Jesta Esportivo

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE CULTURAPROGRAMA DE TRABALHO
20.44.00.13.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	160,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	2.100,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	1.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

Lei nº 2122 de 03 de outubro de 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º, 4º E ANEXO ÚNICO DA LEI 1.754, DE 20 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:**Art. 1º** O artigo 2º da Lei 1.754, de 20 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

§ 1º -

§ 2º - *Os vencimentos dos cargos regulamentados por esta Lei, respeitada a paridade, serão os previstos no Anexo Único, podendo ser alterados por Lei Federal ou Municipal.***Art. 2º** O art. 4º da Lei 1.754, de 20 de julho de 2011, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º - *Aos agentes não se aplica as vantagens e benefícios previstos na Lei nº 1.520, de 23 de setembro de 2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, e ainda:*

.....

§ 2º - *Os agentes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social.”***Art. 3º** O Anexo Único passa a ter a seguinte redação:

VAGAS	CARGO	VENCIMENTO
55	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$1.014,00
14	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$1.014,00

Art. 4º Caberá a Administração Municipal as providências necessárias para inscrição dos Agentes junto ao RGPS, observando a retroatividade.**Art. 5º** O Fundo de Previdência deverá restituir o valor recebido, acrescido de correção monetária, arcando o Município com as diferenças a serem apuradas pelo RGPS.**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito MunicipalPORTARIA Nº 499/2014 - G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o contido no processo nº 4460/2013 de 19/06/2013;**R E S O L V E :**Art. 1º - Exonerar a pedido **SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES** matrícula nº 1054/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo DAS-2. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPALPORTARIA Nº 500/2014 - G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o período das **FÉRIAS** do titular **JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO** matrícula nº 171/01, no período de 01/10/2014 a 30/10/2014;**R E S O L V E :**Art. 1º - Nomear em substituição ao servidor citado acima, **REBECA PIRES TARTARINI** matrícula nº 986/01 para exercer suas atividades como **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINA**, símbolo DAS-1, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento do símbolo correspondente) .§ ÚNICO - Tal percentual se enquadra no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPALPORTARIA Nº 501/2014 – G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2813/2014 de 08/04/2014;**R E S O L V E :**Art. 1º – Alterar para 40% (quarenta por cento) o percentual do adicional de Insalubridade do servidor **JOAO VITOR GOUVEIA DE LACERDA**, lotado na Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 502/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **CARLOS SIDNEI LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 161/01, e **JOSÉ REINALDO CARIUS DOS SANTOS**, matrícula nº 885/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Registro de Preços nº 031/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de aditivos, água de bateria, filtros, graxa, limpa baú, óleos de freio, motor e lubrificantes, shampoo e solução para bateria, de acordo com o Processo nº 744/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 503/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01, e **ALCELI SIMPLICIO COELHO**, matrícula nº 350/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Pregão Presencial nº 066/2014, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza para utilização nas unidades escolares, de acordo com o Processo nº 2606/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 504/2014 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ANDERSON ANTONIO ROSA**, matrícula nº 1118/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 057/2014, celebrado com PROPRIA AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto transbordo, transporte e destinação final de resíduos domiciliares urbanos, de acordo com o Processo nº 5951/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL